

## COMPETÊNCIA TERRITORIAL

### Secções do Funchal

Instância Central:  
Secção Cível e Secção Criminal – todos os municípios da Região Autónoma da Madeira;  
Secção de Instrução Criminal – municípios de Calheta, Câmara de Lobos, Funchal, Machico, Ponta do Sol, Porto Moniz, Ribeira Brava, Santa Cruz, Santana e S. Vicente;  
Secção de Família e Menores – municípios de Calheta, Câmara de Lobos, Funchal, Machico, Ponta do Sol, Porto Moniz, Ribeira Brava, Santa Cruz, Santana e S. Vicente;  
Secção do Trabalho - todos os municípios da Região Autónoma da Madeira;  
Secção de Comércio - municípios de municípios de Calheta, Câmara de Lobos, Funchal, Machico, Ponta do Sol, Porto Moniz, Ribeira Brava, Santa Cruz, Santana e S. Vicente;  
Secção de Execução – municípios de Calheta, Câmara de Lobos, Funchal, Machico, Ponta do Sol, Porto Moniz, Ribeira Brava, Santa Cruz, Santana e S. Vicente.  
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal – municípios de Câmara de Lobos, Funchal, Porto Moniz, Santana e São Vicente.

### Secção de Ponta do Sol

Instância Local - Secção de Competência Genérica – municípios da Calheta, Ponta do Sol e Ribeira Brava.

### Secção de Porto Santo

Secção de Porto Santo  
Instância Local - Secção de Competência Genérica – município de Porto Santo.

### Secção de Santa Cruz

Instância Local - Secção de Competência Genérica – municípios de Machico e Santa Cruz.

### Secção de São Vicente

Instância Local - Secção de Proximidade.

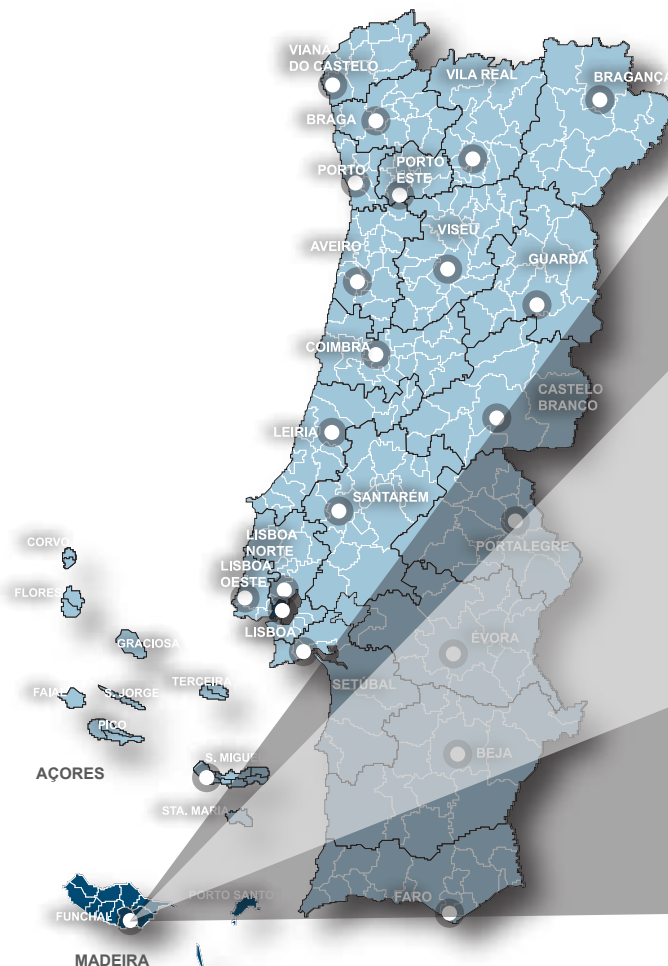
### Secções do Departamento de Investigação e Ação Penal da Comarca da Madeira

Funchal, Ponta do Sol, Porto Santo e Santa Cruz.

## MAPA JUDICIÁRIO

### 23 COMARCAS

O território nacional divide-se em 23 comarcas. Em cada comarca existe um Tribunal Judicial de 1.ª Instância, designado pelo nome da comarca onde se encontra instalado.



## COMARCA DA MADEIRA

### Sede: Funchal

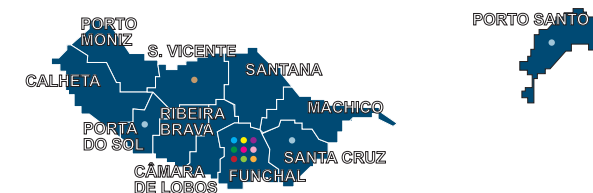
Tribunal da Relação competente: Lisboa

Área de competência territorial: Municípios de Calheta (Madeira), Câmara de Lobos, Funchal, Machico, Ponta do Sol, Porto Moniz, Porto Santo, Ribeira Brava, Santa Cruz, Santana e São Vicente.

A Comarca da Madeira passa a dispor de uma ampla rede de serviços judiciais, de nível diferenciado, desdobrada em Instâncias Centrais e Instâncias Locais.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA

### MADEIRA



- Instância Central: Secção Cível
- Instância Central: Secção Criminal
- Instância Central: Secção do Trabalho
- Instância Central: Secção de Família e Menores
- Instância Central: Secção de Execução
- Instância Central: Secção de Instrução Criminal
- Instância Central: Secção de Comércio
- Instância Local: Secção de Competência Cível
- Instância Local: Secção de Competência Criminal
- Instância Local: Secção de Competência Genérica
- Instância Local: Secção de Proximidade

funchal.judicial@tribunais.org.pt

funchal.ministeriopublico@tribunais.org.pt

funchal.diap@tribunais.org.pt

Outros contactos em: <https://www.citius.mj.pt>

## MORADAS

### Funchal

Instância Central - Secção Cível e Secção Criminal  
Instância Central - Secção do Trabalho  
Ministério Público - Procuradoria  
Av. Calouste Gulbenkian - Edif. 2000, 1º e 3º | 9004-553 Funchal  
Instância Central - Secção de Família e Menores \*  
Ministério Público - Procuradoria \*  
Palácio dos Cônsules, Rua da Conceição n.º 29, 1º e 2º  
9054-507 Funchal  
Instância Central - Secção de Execução  
Instância Central - Secção de Comércio  
Instância Central - Secção de Instrução Criminal  
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal  
Ministério Público - Procuradoria  
Departamento de Investigação e Ação Penal  
Palácio da Justiça, Rua Marquês do Funchal | 9004-548 Funchal

### Ponta do Sol

Instância Local - Secção de Competência Genérica  
Ministério Público - Procuradoria  
Departamento de Investigação e Ação Penal  
Rua Dr. João Augusto Teixeira | 9360-215 Ponta do Sol

### Porto Santo

Instância Local - Secção de Competência Genérica  
Ministério Público - Procuradoria  
Departamento de Investigação e Ação Penal  
Largo do Pelourinho | 9400-001 Porto Santo

### Santa Cruz

Instância Local - Secção de Competência Genérica  
Ministério Público - Procuradoria  
Departamento de Investigação e Ação Penal  
Praça do Município | 9100-162 Santa Cruz

### São Vicente

Instância Local - Secção de Proximidade  
Rua da Cadeia Velha | 9240-225 São Vicente

\* Deslocalização transitória (art.º 112.º do Regime da Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais).



ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

## IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA

A reorganização judiciária, centrada no cidadão e nas empresas, visa melhorar o funcionamento do sistema judicial e alcançar uma prestação de justiça de qualidade, dotando todo o território nacional de jurisdições especializadas.

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA CENTRADOS NA PROXIMIDADE

Os cidadãos e as empresas passam a ter acesso a um conjunto de informações de carácter geral e processual e a poder entregar documentos, articulados e requerimentos a partir de qualquer secção de instância central, local ou secção de proximidade, no âmbito da respetiva comarca, através do sistema informático único, independentemente do tribunal competente.

## TRIBUNAIS DE 1.ª INSTÂNCIA

Em cada comarca existe um tribunal judicial de 1.ª instância que se organiza em Instâncias Centrais e Instâncias Locais:

As Instâncias Centrais integram secções de competência especializada (cíveis - causas de valor superior a 50.000 euros, criminais, comércio, execução, família e menores, instrução criminal e trabalho).

As Instâncias Locais integram secções de competência genérica e secções de proximidade. As secções de competência genérica podem ainda desdobrar-se em secções cíveis, secções criminais e secções de pequena criminalidade.

Os Tribunais de Competência Territorial Alargada são tribunais judiciais de 1.ª instância, com competência para mais do que uma comarca ou sobre áreas especialmente referidas na lei: Tribunal da Propriedade Intelectual, Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, Tribunal Marítimo, Tribunal de Execução das Penas e Tribunal Central de Instrução Criminal.

## NOVO MODELO DE GESTÃO

Gestão por objetivos - Anualmente são fixados objetivos estratégicos e objetivos processuais para o bom desempenho dos tribunais, monitorizados ao longo do ano judicial, recorrendo a um sistema de indicadores de gestão.

Relatório de Gestão - É elaborado um relatório com informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Órgãos de Gestão - A gestão de cada tribunal é garantida por uma estrutura tripartida, composta pelo juiz presidente da comarca, pelo magistrado do Ministério Público coordenador e pelo administrador judiciário.

## ESPECIALIZAÇÃO

A rede de cobertura nacional da justiça especializada, alargou, substancialmente, em benefício das populações e das empresas nas diversas áreas especializadas. Esta reforma torna possível que todos os cidadãos tenham acesso a uma vasta cobertura de justiça especializada, pela criação de secções especializadas das Instâncias Centrais em todas as comarcas.

### Instâncias Centrais Cíveis:

De 32 municípios (10% de cobertura) para 308 municípios (100% de cobertura).

### Instâncias Centrais Criminais:

De 16 municípios (5%) para 308 municípios (100%).

### Secções de Instrução Criminal:

De 42 municípios (14%) para 212 municípios (69%).

### Secções de Família e Menores:

De 83 municípios (27%) para 235 municípios (76%).

### Secções do Trabalho:

Mantém-se nos 295 municípios (96%).

### Secções de Comércio:

De 35 municípios (11%) para 193 municípios (63%).

### Secções de Execução:

De 20 municípios (6%) para 210 municípios (68%).

### Departamentos de Investigação e Ação Penal:

De 8 municípios (3%) para 226 municípios (73%).

A cobertura nacional, nestas áreas especializadas, aumentou em média de 22% para 81%.



ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA